

LEI Nº 2.597 DE 25 DE ABRIL DE 1.997.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar contrato de locação de imóvel urbano de propriedade de OZI LACERDA FEIJÓ.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de locação de uma sala de alvenaria com área de 12,60 m²., edificada sobre o lote administrativo nº 08, quadra 23-A, desta cidade, edificada junto ao prédio do Cine Teatro Vera Cruz, que se destina ao uso como Camarim.

ART. 2º - O prazo da locação é de seis meses, iniciando-se em 01 de fevereiro de 1997, pelo valor mensal de R\$-150,00 (cento e cinquenta reais).

ART. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601.08482472.018 - DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE CULTURAL

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1.997.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 25 de abril de 1.997.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO